



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 5 /2019

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove pelas 14.00 h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Carlos Alberto de Miranda-----  
-----Rogério António Farinha Fernandes-----  
-----Cláudia Sofia Farinha André-----  
-----Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----  
-----Jorge Manuel Marques Coluna-----  
-----Mário Barata Simões-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----  
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

**-----Aprovação de ata em minuta-----**

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

**-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----**

**-----2 - Período de " Antes da Ordem do Dia ". -----**

**-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**

**-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----**

**-----3 - Período de " A Ordem do Dia ". -----**

**-----3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Maria de Jesus Fernandes ex-colaborador do Município da Sertã- Proc.º 2019/150.10.701.02/05- para aprovação. -----**

**-----3.2 - Proposta de transferência para as Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de Saúde - Proc.º 2019/ 850.10.002.01/28 - para aprovação. -----**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta relativa ao Ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. Decretos-Lei nº 20/2019 e nº 22/2019, ambos de 30 de janeiro de 2019 - Proc.º2018/100.10.600/1 - para aprovação.
- 3.4 - Proposta de transferências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente- Proc.º 2019/850.10.002.01/35 - para aprovação. -----
- 3.5 - Proposta de transferências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipas de Intervenção Permanente- Proc.º 2019/850.10.002.01/33 - para aprovação. -----
- 3.6 - Proposta de atribuição de subsídio para a reparação da primitiva capela de Santiago em Mosteiro - para aprovação. -----
- 3.7 - Proposta de projeto de arruamento paralelo ao IC8- Pedrogão Pequeno - para aprovação. -----
- 3.8 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Nacional de Artes Marciais - Proc.º 2019/850.10.003.01/5 - para aprovação. -----
- 3.9 - Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Protocolo de Colaboração para 2019 - Proc.º 2019/850.10.002.01/38 - para aprovação. -----
- 3.10- Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Protocolo de Colaboração para 2019 - Proc.º 2019/850.10.002.01/37 - para aprovação. -----
- 3.11 - Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 2018 / 2019 - 1º CEB e EPE - Processos Fora de Prazo- Proc.º 2019/650.10.100/23/27/28 - para aprovação/ratificação. -----
- 3.12 - Proposta de pedido de transporte para turma do 4º ano da EBS (AES) - Residências Artísticas - Proc.º 2019/300.50.203/9 - para aprovação. -----
- 3.13 - Proposta de pedidos de transporte para Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico dos Concelhos de Pedrógão Grande e Oleiros - Proc.º 2018/650.10.100/298 - para aprovação. -----
- 3.14 - Proposta de licenciamento de prova desportiva "16º Grande Prémio do Pinhal/ Sertã - Atletismo" dia 13 de Abril de 2019 - Proc.º 2019/450.10.213/5 - para aprovação. -----
- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 14-02-2019 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----**2 - Período de " Antes da Ordem do Dia "**.-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

-----O **Senhor Presidente** iniciou os trabalhos dando conhecimento do Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António Nunes Costa sogro do colaborador do Município Senhor Virgílio do Carmo neste momento porque o mesmo não chegou a tempo de integrar a Ordem do Dia:----- :

-----Passou a apresentar um Voto de Pesar cujo texto se passa a transcrever: "Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Nunes Costa sogro do colaborador da Câmara Municipal Senhor Virgílio do Carmo. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar.-----

-----Seguidamente deu conhecimento das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

-----Informou que no dia 20 de fevereiro visitou as instalações da Unidade de Hemodiálise que já se encontram concluídas. Aguardam as respetivas autorizações para entrar em funcionamento e abrir ao público.-----

-----Nadadoras da equipa feminina de natação do CCD Sertã classificaram-se em segundo lugar no Campeonato Inter-Regional de Clubes. A equipa de natação do CCD da Sertã está de parabéns pelos resultados alcançados.-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----Interveio o **Senhor Vereador Jorge Coluna** que louvou a rapidez com que foi colocada a informação sobre o Projeto do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim.----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre a Zona Industrial da Sertã e devido à expansão da mesma não concorda que sejam abatidos 197 sobreiros. Salaria que devia ter sido encontrado outro local para a implementação da zona industrial. Também se encontram peças em ferro de grandes dimensões na via pública na Zona Industrial.-----

-----O **Senhor Presidente** lembrou que o projeto e respetivos documentos referentes à Zona Industrial da Sertã estiveram em discussão pública e que os mesmos foram aprovados. -----

-----Interveio a Senhora **Vereadora Cláudia André** que referiu subscrever o anteriormente mencionado pelo Senhor Vereador Jorge Coluna relativamente ao abate dos sobreiros. -----

----- Questionou o Senhor Presidente sobre o envio de carta que foi sugerida na reunião anterior que ficou de se elaborar para se enviar à EDP.sobre a preocupação relativamente à vigilância e segurança das barragens do Cabril e Bouça.-----

-----Solicitou ao Senhor Presidente o Relatório da atividade "Tempo de acolher" e Contratos com a empresa. -----

-----**3 - Período de " A Ordem do Dia "**. -----

-----**3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Maria de Jesus Fernandes ex-colaborador do Município da Sertã- Proc.º 2019/150.10.701.02/05- para aprovação.** -----

-----Proposta nº39-----

----- Considerando que:-----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor José Maria de Jesus Fernandes ex-colaborador da Câmara Municipal. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar. -----

-----**3.2 - Proposta de transferência para as Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de Saúde - Proc.º 2019/ 850.10.002.01/28 - para aprovação.** -----

-----Proposta nº40-----

-----Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A ULS deixou de transferir verbas para as Freguesias, por forma a compensar os encargos destas com a manutenção das extensões de saúde;-----

-----Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e funcionário não conseguem ser suportados pelas Juntas de Freguesias, por si só;-----

-----São por demais evidentes as mais-valias com esta continuidade em prol do bem-estar da população; -----

-----É de toda a conveniência manter os serviços prestados pelas Extensões de Saúde na Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, Freguesia do Castelo e Freguesia da Sertã; -----

-----Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento 2019 na classificação 02/04050102, para o projeto 2015/5003; -----

-----Esta competência é da Assembleia Municipal, " deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações ", nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proponho que: -----

-----A Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artº 33º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€/ano, (350,00 euros/mês) a cada uma destas Freguesias: Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros e Castelo e 9.900,72€/ano, (825,06 euros/mês) à Freguesia da Sertã para o ano de 2019. -----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após análise da proposta, remetê-la à Assembleia Municipal para que este órgão delibere sobre a autorização da comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€/ano, (350,00€ trezentos e cinquenta euros/mês) a cada uma destas Freguesias: Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, Castelo e 9.900,72€/ano, (825,06€ oitocentos e vinte cinco euros e seis cêntimos/mês) à Freguesia da Sertã para o ano de 2019, nos termos da presente proposta -----

-----**3.3 - Proposta relativa ao Ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. Decretos-Lei nº 20/2019 e nº 22/2019, ambos de 30 de janeiro de 2019 - Proc.º2018/100.10.600/1 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 41 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Proposta relativa ao ano de 2019 sobre o exercício das competências transferidas para as Autarquias Locais no âmbito da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto e concretizadas nos diplomas sectoriais a seguir indicados. -----

-----a) Decreto-Lei nº 20/2019 de 30 de janeiro de 2019 que concretiza o quadro de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; -----

-----b) Decreto-Lei nº 22/2019 de 30 de janeiro de 2019 que concretiza o quadro de competências para os municípios no domínio da cultura; -----

Considerando:-----

I – O teor da RECOMENDAÇÃO constante no Ponto II do documento que ora se anexa [MINUTA DA ATA nº 2 do Grupo de Trabalho – Descentralização/transferências de Competências] com o qual se concorda e cuja recomendação a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta que neste momento ainda se desconhecem as implicações e as responsabilidades futuras que a nível financeiro, recursos humanos e organizacionais estão subjacentes a cada uma das áreas de competências transferidas no âmbito desses dois diplomas sectoriais acima mencionados (Decretos-Lei nº 20/2019 e 22/2019, ambos de 30 de janeiro) é entendimento deste Grupo de Trabalho que não estão assim reunidas as condições essenciais para o exercício de tais competências por parte do Município da Sertã, razão pela qual a maioria dos membros que compõem este Grupo de Trabalho (com exceção da Srª Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes que se absteve) recomenda ao Município da Sertã que, na defesa dos interesses desta autarquia e dos seus munícipes, não deve aceitar no ano de 2019 o exercício de nenhuma das competências consignadas nesses dois diplomas sectoriais acima mencionados e consequentemente deve comunicar à DGAL no prazo legal (o mais tardar até ao próximo dia 01/04/2019) a não aceitação do exercício de tais competências no ano de 2019;” -----

II – que o prazo para a comunicação à DGAL das Deliberações tomadas ao abrigo da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto e relativamente a esses dois diplomas sectoriais acima mencionados (Decretos-Lei nº 20/2019 e 22/2019, ambos de 30 de janeiro) termina no próximo dia 01 de abril de 2019.-----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Alberto de Miranda e Cristina Alexandra dos Reis Nunes aprovar a não-aceitação do exercício das competências previstas na Lei-quadro e nos decretos-leis setoriais acima mencionados no ano de 2019. ---  
Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade: -----

- Submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- E comunicar à DGAL a presente deliberação.-----

**-----3.4 - Proposta de transferências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente- Proc.º 2019/850.10.002.01/35 - para aprovação. -----**

-----Proposta nº 42-----

-----Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

Foram assinados a 31 de outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente. -----

De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

Cabe à AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos:-----

Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

Enviar até ao final do ano de 2019 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2019.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Propõe-se:-----

Que se participe AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2019, até ao limite máximo de 32.000,00€. Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente. -----

-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto atribuir a comparticipação financeira para o ano de 2019, até ao limite máximo de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros). Cujos pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da presente proposta. -----

-----Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Jorge Coluna. ----

-----**3.5 - Proposta de transferências à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Equipas de Intervenção Permanente- Proc.º 2019/850.10.002.01/33 - para aprovação.** -----

-----Proposta nº 43-----

-----Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente. -----

De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

Cabe à AHBV da Sertã e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos:-----

Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

Enviar até ao final do ano de 2019 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2019.-----

-----Propõe-se:-----

Que se participe a AHBV da Sertã, no ano de 2019 até ao limite máximo de 32.000,00€ Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente.-----

-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade atribuir a participação financeira para o ano de 2019, até ao limite máximo de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros). Cujos pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.6 - Proposta de atribuição de subsídio para a reparação da primitiva capela de Santiago em Mosteiro - para aprovação.**-----

-----Proposta nº44-----

-----Considerando que:-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, contribuinte nº 501 333 918, solicita o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para a concretização das obras de reparação da primitiva capela de Santiago (registo de entrada 17903).-----

-----Segundo os relatos históricos esta capela já existia em 1591 e foi construída sobre um antigo convento Beneditino que ali existiu.-----

-----Atendendo a que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Se trata de uma instituição legalmente constituída e sem fins lucrativos:-----  
-----A obra tem um orçamento de 82.843,24€.-----  
-----A obra tem uma candidatura aprovada no âmbito do PDR2020 financiando 50% do investimento.-----  
-----O imóvel apresenta um elevado valor histórico.-----  
-----As obras já se encontram em execução e numa fase avançada.-----  
-----A Câmara Municipal tem apoiado obras similares.-----  
-----Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----  
-----O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.-----  
-----Propõe-se:-----  
-----A atribuição de um subsídio até ao valor máximo de 4.142,16€ (quatro mil cento e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), correspondente a 10% da parte não comparticipada, a liquidar mediante a apresentação das faturas do empreiteiro.-----  
-----Posta à discussão: Interveio a **Senhora Vereadora Cláudia André** referindo que está em causa um bem imóvel de grande relevância histórica, património religioso considera que tendo o município técnicos especializados nas áreas de Conservação e Restauro e História, não percebe o porquê das informações técnicas não terem a apreciação especializada e têm apenas proveniência no setor das obras, porque não fazem estes técnicos o acompanhamento das obras.-----  
-----Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda**, questionando a propriedade do edificado? Como é que o município garante que as obras vão respeitar os valores históricos?-----  
-----O **Senhor Vereador Jorge Coluna** sugeriu que concorda com o acompanhamento da obra por parte dos técnicos do município-----  
-----O **Senhor Presidente** informou que o imóvel é propriedade da Igreja, a obra é da total responsabilidade da Igreja que pertence à Diocese Portalegre-Castelo Branco. As obras decorrem dentro dos critérios específicos para estas intervenções em Património Religioso, assim como é da responsabilidade dos técnicos da Diocese de Portalegre-Castelo Branco integrados na Comissão de Valorização do Património Religioso fazerem os pareceres e acompanhamento das respetivas obras.-----  
-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 4.142,16€ (quatro mil cento e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), correspondente a 10% da parte não comparticipada, a liquidar mediante a apresentação das faturas do empreiteiro, nos termos da presente proposta. Ficando deliberado por unanimidade que será



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

efetuado um acompanhamento espontâneo às obras por parte dos técnicos do município. ---

**-----3.7 - Proposta de projeto de arruamento paralelo ao IC8- Pedrogão Pequeno - para aprovação. -----**

-----Proposta nº45-----

-----Considerando que: -----

-----Toda a zona poente da Vila de Pedrogão Pequeno (entre a área urbana e o rio Zêzere) apresenta-se como uma área exclusivamente florestal. -----

----- Toda esta enorme área, com declives muito acentuados, só é servida por um caminho que faz a ligação da vila à ponte filipina.-----

-----O caminho existente não permite a circulação de viaturas de combate a incêndios. ----

Considerando ainda:-----

A Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA (EPAL) necessita de um local nesta área onde possa instalar a estação elevatória de esgotos – EE- (bombeamento dos esgotos de Pedrogão Pequeno para Pedrogão Grande), e que seja provido de acesso viário.-----

Os acessos atualmente existentes não permitem o acesso ao local de implantação da futura EE. -- -----

Já foram estabelecidos contactos com a professora Maria Isabel Freire Ribeiro Ferreira, proprietária da denominada Quinta da Terra Grande (QTG), no sentido de se ocupar uma parcela daquela quinta que permita a execução de um acesso viário (Prédio rústico sito em Cabril, com o artigo matricial nº 49 e registado na conservatória do registo predial sob o nº 1873 da freguesia de Pedrogão Pequeno).-----

-----O arruamento a construir será implantado entre o muro de pedra existente no limite da propriedade da prof Isabel Ferreira, e o novo muro a construir pela câmara municipal (que passará a ser o limite da propriedade). -----

-----O novo arruamento desenvolver-se-á numa extensão de 113 metros dentro da QTG e terá uma largura média de 4,5m incluindo a valeta. -----

-----A área a ocupar na QTG será de 665m<sup>2</sup>.-----

----- Que está a decorrer junto do IP, Infraestruturas de Portugal, o processo de licenciamento da via projetada, atendendo à sua proximidade ao IC8. -----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar: -----

-----1 – Que se aprove o projeto do novo arruamento (em anexo). O arruamento a construir irá ser implantado no local constante da planta anexa, sendo a área a ocupar na Quinta da Terra Grande de 665 m<sup>2</sup>. Esta área destina-se exclusivamente para o novo arruamento e não terá outra utilização.-----

-----2 - O novo arruamento desenvolver-se-á na extensão de 113 metros dentro da QTG; --



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3 - O novo arruamento terá uma largura média de 4,5 metros incluindo a valeta e a área do canto. -----
- 4 - O novo muro de vedação a construir terá uma largura de 0.50 m e altura entre 1.50 m e 2 m acima do terreno da QTG a que acresce, quando necessário, muro de suporte de terras.-----
- 5 - O muro que constituirá a nova delimitação da Quinta será construído pelo Município da Sertã em blocos de pedra de granito (ou granito e xisto) da região, com as devidas fundações e ficará idêntico ao muro derrubado pela qualidade, tamanho das pedras, técnicas e materiais para união dessas pedras (o menos possível de cimento à vista) e sua configuração. -----
- 6 - Na parte superior do novo muro será colocada uma vedação em rede metálica com 0,5 m de altura com material a escolher pela proprietária. -----
- 7 - Lateralmente à via será colocada valeta (meia cana) para receção e escoamento das águas pluviais de superfície sendo assegurada a conveniente drenagem das águas escorrentes da quinta, dado a pendente da mesma ser norte/sul, ou seja, o muro a repor do lado sul irá contemplar esse correto escoamento, tal como acontece com o recentemente reconstruído e autorizado, pela IP, reconstrução essa decorrente de prejuízos pela anterior obra do IC8, na sequência de expropriação. -----
- 8 - No limite da propriedade com o IC8 será construída uma barreira visual/acústica com 2 m de altura.-----
- 9 -O portão de entrada na quinta será desmontado e recuado 13 metros para o local identificado na planta. -----
- 10 - Ficará a cargo da câmara municipal a correta recolocação do portão da entrada da quinta que recuará para poente, onde se inicia a construção da via, que será betumada pelo menos nesta rampa.-----
- 11 – A continuação do caminho pelo lado oeste da Quinta da Terra Grande irá ser alargado até ao portão do lado poente, sendo retirado terreno da Quinta da Tapada, através de um alargamento para Oeste do caminho aí existente de forma a não afetar os muros em granito que delimitam a quinta da Terra Grande. -----
- 12 -As árvores que secaram (cinco oliveiras centenárias, medronheiros e loureiros) serão substituídas no caso das oliveiras por novas árvores perfeitamente adultas da mesma cultivar (Galega), ficando a proprietária da Quinta da Terra Grande encarregada de mandar realizar os trabalhos de rega de adaptação, e sendo a autarquia responsável pelo fornecimento das árvores, transporte, mão-de-obra e todos os encargos necessários à sua



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

correta plantação em local e datas a combinar, sempre no período do ano conveniente (Outono, isto, até Dezembro).-----

-----13 - Para a realização dos trabalhos será implantada uma vedação na QTG no local onde está prevista a construção do muro com rede (tipo Malhasol) de modo a que a quinta não fique aberta. -----

-----14 - A Câmara Municipal da Sertã deverá ainda garantir a limpeza das faixas combustíveis de toda a área envolvente à QTG de acordo com a legislação em vigor. -----

-----15- Que se indemnize a Prof. Isabel Ferreira no valor de 10.000€ (dez mil euros) pela ocupação de 665m<sup>2</sup> do seu terreno, valor esse resultante de negociações já havidas. -----

-----16- Os trabalhos tem um prazo de execução previsto de 3 meses. -----

-----**Deliberação:** Após análise a Câmara deliberou por unanimidade aprovar todos os pontos acima apresentados, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.8 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Nacional de Artes Marciais - Proc.º 2019/850.10.003.01/5 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº46-----

-----Considerando que: -----

-----Deu entrada nos serviços, com o nº 2843 de 19/02/2019 e processo nº 2019/850.10.003.01/5 o ofício da Associação Nacional de Artes Marciais solicitando um apoio financeiro. -----

----- A Associação Nacional de Artes Marciais está inscrita na Federação Nacional de karaté. -----

-----Ao longo dos últimos 14 anos a Escola de Karaté tem sido presença ativa no concelho da Sertã. -----

----- Promove a prática da modalidade do Karaté dentro dos graus de exigência. -----

----- Conta com muitos praticantes, e já conta com alguns títulos de campeões mundiais e nacionais que muito prestigiam o Concelho.-----

-----Atendendo ao pedido de apoio para fazer face aos gastos com aquisição de material, deslocações de instrutores, deslocações para competições, alojamento, pagamento de combustível e alimentação. -----

-----Tendo em conta a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, " Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção das doenças;" do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Proponho:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição de um subsídio no montante de 1,500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Nacional e Artes Marciais, para fazer face a despesas com esta modalidade no Concelho da Sertã.-----

-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, a atribuição de um subsídio no montante de 1,500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Nacional e Artes Marciais, para fazer face a despesas com esta modalidade no Concelho da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9 - Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Protocolo de Colaboração para 2019 - Proc.º 2019/850.10.002.01/38 - para aprovação.** -----

-----Proposta nº 47-----

-----Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2019; -----

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Cernache do Bonjardim, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorreram”; -----

Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e consequente criação de atividades económicas inovadoras;-----

Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim.-----

-----Proponho:-----

-----Que se aprove o presente protocolo assim como o respetivo valor de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2019; -----

-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, o Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim e a transferência do montante de 89.580,00€ (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2019, nos termos da presente proposta. -----

-----Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Jorge Coluna. ----

-----**3.10- Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Protocolo de Colaboração para 2019 - Proc.º 2019/850.10.002.01/37 - para aprovação.** -----

-----Proposta nº48-----

-----Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 136.680,00€ (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta euros) para o presente ano de 2019; -----

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV da Sertã, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Sertã, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram”;

Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana;

Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e consequente criação de atividades económicas inovadoras;

Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Sertã.

-----Proponho:-----

-----Que se aprove o presente protocolo assim como as despesas inerentes ao mesmo, no valor de 136.680,00€ (cento e trinta e seis euros e seiscentos e oitenta cêntimos), para o presente ano de 2019; -----

-----**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar, o Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã e a transferência do montante de 136.680,00€ (cento e trinta e seis euros e seiscentos e oitenta cêntimos) para o presente ano de 2019, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de atribuição de subsídios - Ação Social Escolar 2018 / 2019 - 1º CEB e EPE - Processos Fora de Prazo- Proc.º 2019/650.10.100/23/27/28 - para aprovação/ratificação.**-----

-----Proposta nº 49-----

-----Considerando:-----

-----A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----

-----Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

-----Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 29 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar); --

-----A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; ---

-----Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A/1 e B/2, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----

-----Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----

-----Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 2752, de 2019, -----

-----Proponho:-----

-----Com efeitos imediatos: -----

-----1) relativamente a novos processos do 1º CEB: -----

-----A aprovação do escalão 2 (ou B) ao aluno Alexandre Lemos Pereira Henriques – do 3º ano da EB da Cumeada - Processo 2019/650.10.100/23;-----

-----A ratificação do escalão 1 (ou A) à aluna Daisi Mélanie Noronha Torralvo – do 2º ano da EB da Sertã - Processo 2019/650.10.100/27 – ensino itinerante (frequentou a Escola Básica da sertã no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019); -----

-----2) relativamente a novo processo da Educação Pré-Escolar:-----

-----A ratificação do escalão 1 (ou A) à criança Isaac Leandro Noronha Torralvo – da educação pré-escolar do Jardim de Infância da Sertã - Processo 2019/650.10.100/28.-----

-----**Deliberação:** A Câmara aprovou por unanimidade a atribuição do escalão 2 ao aluno Alexandre Lemos Pereira Henriques – do 3º ano da EB da Cumeada - Processo 2019/650.10.100/23. -----

-----A Câmara ratificou por unanimidade: -----

----- - A atribuição do escalão 1 à aluna Daisi Mélanie Noronha Torralvo – do 2º ano da EB da Sertã - Processo 2019/650.10.100/27 – ensino itinerante (frequentou a Escola Básica da sertã no período de 20 a 26 de fevereiro de 2019).-----

----- A atribuição do escalão 1 à criança Isaac Leandro Noronha Torralvo – da educação pré-escolar do Jardim de Infância da Sertã - Processo 2019/650.10.100/28. -----

-----**3.12 - Proposta de pedido de transporte para turma do 4º ano da EBS (AES) - Residências Artísticas - Proc.º 2019/300.50.203/9 - para aprovação.**-----

-----Proposta nº 50-----

-----Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Informação Técnica nº 2619/2019 do Setor de Educação do Município;-----  
-----A manifestação de interesse informada pelo Agrupamento de Escolas da Sertã e o  
consequente pedido de colaboração da Direção-Geral de Educação ao Município da Sertã  
para a concretização do Programa referenciado em epígrafe;-----  
-----Que se relaciona com a atividade artística que abrangeu os alunos da turma K do 4º  
ano de escolaridade da Escola Básica da Sertã (Informação Técnica nº 1765/2019);-----  
-----Que foram oferecidos os bilhetes a turma do 4º ano, também previamente selecionada  
pelo Agrupamento de Escolas da Sertã, para assistirem a espetáculo no Teatro S. Carlos,  
em Lisboa;-----  
-----Que o apoio se consubstancia na cedência de transporte para 22 alunos e 3 adultos,  
da referida turma do Agrupamento de Escolas da Sertã;-----  
-----Que dado o número de elementos a transportar, data e horários pretendidos, não será  
possível a utilização de meios próprios do Município (afetos aos transportes escolares);-----  
-----Que esta atividade não estava planeada / prevista, tendo decorrido de convite da  
Direção do Teatro de S. Carlos, não se tratando propriamente de visita de estudo;-----  
-----Que a despesa para eventual contratação dos serviços a entidade externa está  
cabimentada;-----  
-----A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua  
redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,  
recreativa ou outra de interesse para o município, (...),-----  
-----Proponho:-----  
Que se aprove a contratação de autocarro a empresa externa para efetuar a deslocação da  
turma selecionada pelo Agrupamento de Escolas da Sertã (22 alunos e 3 adultos  
acompanhantes), no dia 13 de março de 2019, para assistirem a espetáculo no Teatro S.  
Carlos, em Lisboa.-----  
A despesa é no montante de 376,30€ (trezentos e setenta e seis euros e trinta cêntimos).----  
-----**Deliberação:** A Câmara aprovou por unanimidade a contratação de autocarro a  
empresa externa no montante de 376,30€ (trezentos e setenta e seis euros e trinta  
cêntimos) para efetuar a deslocação da turma selecionada pelo Agrupamento de Escolas da  
Sertã (22 alunos e 3 adultos acompanhantes), no dia 13 de março de 2019, para assistirem  
a espetáculo no Teatro S. Carlos, em Lisboa, nos termos da presente proposta.-----  
-----**3.13 - Proposta de pedidos de transporte para Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo  
do Ensino Básico dos Concelhos de Pedrógão Grande e Oleiros - Proc.º  
2018/650.10.100/298 - para aprovação.**-----  
-----Proposta nº51-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando:-----  
-----Informação Técnica nº 2794, de 2019, do Setor de Educação;-----  
-----A alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;-----  
-----Que residem muito próximo da Escola em causa (Escola Básica de Pedrógão Pequeno);-----  
-----Que existe todo o interesse em que estes alunos passem a frequentar os estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã;-----  
-----Que a Freguesia de Pedrógão Pequeno possui lugares disponíveis para assegurar o transporte destas crianças;-----  
-----Que um maior número de crianças/alunos promoverá condições mais favoráveis em termos educativos e lúdicos;-----  
-----Que a autorização da realização destes transportes escolares é da Câmara Municipal;  
-----As crianças / alunos são:-----  
-----Aalia Macleod Conde – Procº 2019/650.10.100/6 (E'518) - Educação Pré-Escolar – Residente em 6160-206 Madeirã/Oleiros-----  
-----Joana Filipa Oliveira Coelho – Procº 2019/650.10.100/31 (E'3195) - Educação Pré-Escolar – Residente em 3270-109 Pedrógão Grande-----  
-----Myra Macleod Conde – Procº 2019/650.10.100/7 (E519) - 1º Ciclo do Ensino Básico – Residente em 6160-206 Madeirã/Oleiros.-----  
-----O previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----  
-----Proponho:-----  
Que seja ratificada a autorização aos pedidos de transporte escolar apresentados para as crianças / alunos acima identificados, residentes nos Concelhos de Pedrógão Grande e de Oleiros, para a Escola Básica de Pedrógão Pequeno, a partir das datas de entrada dos respetivos requerimentos. O transporte, da responsabilidade do Município, será efetuado pela Freguesia de Pedrogão Pequeno, considerando o Protocolo respetivo para o efeito.-----  
-----**Deliberação:** A Câmara ratificou por unanimidade a autorização aos pedidos de transporte das seguintes crianças/alunos:-----  
-----Aalia Macleod Conde – Procº 2019/650.10.100/6 (E'518) - Educação Pré-Escolar – Residente em 6160-206 Madeirã/Oleiros-----  
-----Joana Filipa Oliveira Coelho – Procº 2019/650.10.100/31 (E'3195) - Educação Pré-Escolar – Residente em 3270-109 Pedrógão Grande.-----  
-----Myra Macleod Conde – Procº 2019/650.10.100/7 (E519) - 1º Ciclo do Ensino Básico – Residente em 6160-206 Madeirã/Oleiros, a partir das datas de entrada dos respetivos requerimentos, nos termos da presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.14 - Proposta de licenciamento de prova desportiva "16º Grande Prémio do Pinhal/ Sertã - Atletismo" dia 13 de Abril de 2019 - Proc.º 2019/450.10.213/5 - para aprovação. -----

-----Proposta nº 52-----

-----Considerando que: -----

-----O Grupo Desportivo São Domingos, com sede em Serra de S. Domingos, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 505091208, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova de atletismo, "16º Grande Prémio do Pinhal / Sertã", a realizar no dia 13 de abril de 2019, de âmbito municipal. -----

-----Trata-se de uma prova de atletismo que ocorrerá no dia 13 de abril de 2019, com início às 15:00 horas e término às 19:00 horas, com partida e chegada na Alameda da Carvalha – Sertã. -----

-----Atendendo que:-----

-----A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, desportivo, económico e turístico. -----

-----No âmbito do Decreto Regulamentar nº 2A/2005, de 24 de março, sendo uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública com carácter de competição ou classificação entre os participantes; -----

-----Assim, sendo nos termos do artigo 8º do citado Decreto Regulamentar, que a competência para autorizar a realização na via pública daquela atividade é da Câmara Municipal onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. -----

-----Proponho:-----

-----Que seja autorizada a atividade proposta.-----

-----**Deliberação:** A Câmara aprovou por unanimidade autorizar a realização da prova de atletismo, "16º Grande Prémio do Pinhal / Sertã", a realizar no dia 13 de abril, no concelho da Sertã. -----

-----**Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15 horas, 10 minutos, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Raimundo de Deus Silva de Jesus Gomes

